



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.143, DE 11 DE AGOSTO DE 2.010.

**Dispõe sobre abertura de um crédito adicional
Suplementar no valor de R\$ 39.770,23
(Trinta e nove mil, setecentos e setenta reais,
vinte e três centavos) e dá outras providências.**

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o parágrafo 3º. da Lei nº. 452, de 09 de dezembro de 2.009;

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.770,23 (Trinta e nove mil, setecentos e setenta reais, vinte e três centavos) para atendimento do Termo Aditivo nº. 01/2008 - Processo nº. 001/0209/001.216/08, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria da Saúde
02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 39.770,23
Fonte 02 - Ficha 104
Total Geral.....R\$ 39.770,23

ARTIGO 2º. - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos reduzidos da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria da Saúde
02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 39.770,23
Fonte 02 - Ficha 106
Total Geral.....R\$ 39.770,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

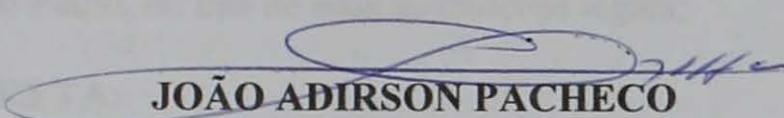
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se por afixação conforme artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

Espírito Santo do Turvo, 11 de agosto de 2.010.


JOÃO ADIRSON PACHECO

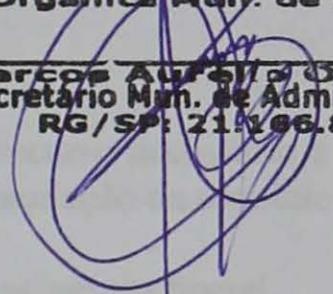
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1.143 fls. 42 Livro nº. 01

e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.106.815